



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº:** 4.880, de 2022.

**Data do protocolo:** 11 de novembro de 2022.

**Origem:** Poder Executivo.

**Matéria:** Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para adequação do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

**Relator:** Ver. Silvio Tolfo Tondo.


**I. RELATÓRIO:** Chegou a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.880, de 2022, que dispõe acerca da abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, que servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo para execução da Emenda Impositiva nº 035/2022, de autoria da Ver<sup>a</sup>. Patrícia Castro, considerando que o valor será utilizado para contratação de profissional a fim de formar mão de obra de novos artesãos.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei, que visa a adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a execução da Emenda Impositiva nº 035/2022, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para sua aprovação. Isto posto, conclui-se pela viabilidade da proposição por não apresentar vícios formais, nem materiais.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Em face do exposto, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei 4.880, 2022, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.


  
Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP  
Relator da CLJRF

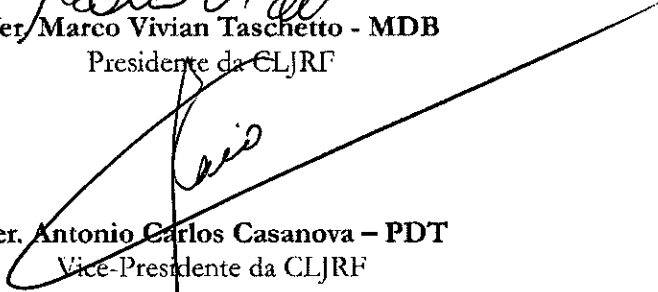


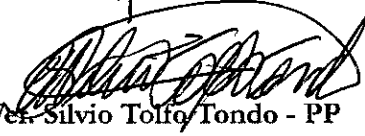
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 12/12/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.880, de 2022.

Caçapava do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.

  
Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB  
Presidente da CLJRF

  
Ver. Antonio Carlos Casanova – PDT  
Vice-Presidente da CLJRF

  
Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP  
Membro/Relator da CLJRF

RECEBIDO  
12/12/2022